



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**

EDITAL Nº 44/2018 – Proaes

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFAC**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações da Pró-Reitoria de Ações Estudantis (Proaes) da Universidade Federal do Acre (Ufac), tendo como objetivos:

- 1.1. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

1.2. estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta Ufac, quando forem ofertados em módulos.

3.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no segundo semestre letivo de 2018, exceto para aqueles que só tenham uma disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação, na modalidade presencial, Campus Rio Branco.

3.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no primeiro semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes, exceto quando a reprovação por falta for na única disciplina matriculada.

3.4 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no primeiro semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista Pró-Estudo ou Pró-Inclusão.

3.5 Estar cursando a primeira graduação.

3.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

3.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

3.8 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes), ou dos Programas PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.

3.9 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio, R\$ 1.431,00 (mil, quatrocentos e trinta e um real).

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

3.10 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizados 11 (onze) bolsas, sendo distribuídas 05 para Rio Branco e 6 para Cruzeiro do Sul, conforme tabela disposta no item 5.2.

4.2 A bolsa será paga de novembro a fevereiro de 2018, totalizando 4 (quatro) meses.

4.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.4 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 24 e 25 de outubro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h 30min, na Secretária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentado em envelope lacrado toda a documentação do item 6.

5.2 O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis na tabela abaixo:

	Turnos e Vagas para RU – Campus Rio Branco
	Manhã/Tarde (11 às 14h)
Vagas	05

	Turnos e Vagas para RU – Campus Cruzeiro do Sul		
	Manhã (7 às 9h)	Manhã/Tarde (11 às 14h)	Tarde/Noite (18 às 20h)
Vagas	02	02	02

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).

6.2. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;

- Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual seguida da página em branco e cópia da página de rescisão acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de julho ou agosto **ou** setembro de 2018;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso;
- Cópia do contrato de aluguel vigente acompanhado dos recibos de pagamento dos meses de agosto ou setembro de 2018, quando for o caso;
- Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo III).

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual seguida da página em branco e cópia da página de rescisão acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de julho **ou** agosto ou setembro de 2018;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- Cópia do contrato de aluguel vigente acompanhado dos recibos de pagamento dos meses de agosto ou setembro de 2018, quando for o caso;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e levará em consideração dos aspectos, a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato preenche o perfil exigido no item 3 e se realmente apresentou os documentos exigidos no item 6 deste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos.

2º - Análise do Coeficiente de Rendimento Geral constante no histórico escolar - CR (caráter classificatório). Essa fase classificará os candidatos para a entrevista em ordem decrescente.

3º - Entrevistas - serão chamados para a entrevista os candidatos classificados em até 3 vezes o número de bolsas disponíveis, conforme tabela do item 5.2 deste Edital obedecida a ordem decrescente da fase 2. A entrevista será de caráter classificatório e valerá de 0 a 10 pontos.

7.2 A ausência do candidato na fase da entrevista implicará em sua desclassificação.

7.3 A nota final do candidato será a média aritmética do somatório do Coeficiente de Geral de Rendimento e da nota obtida na fase da entrevista.

7.4 A Classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida.

7.5 Os candidatos classificados além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados a qualquer tempo, se surgir vaga.

7.6 Em caso de empate será classificado o candidato que não possuir outra bolsa permitida. Persistindo o empate será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	24 a 25.10.2018
Resultado preliminar	29.10.2018
Recursos	30.10.2018
Resultado Recurso e convocação para a entrevista	31.10.2018
Entrevista	01.11.2018
Resultado Final e Assinatura do Termo de Compromisso	05.11.2018 – Sala da Diretoria de Apoio Estudantil – Proaes, das 08 às 12h

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas acompanhada do relatório das atividades realizadas mensalmente.

9.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

9.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

9.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

9.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

12.1 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades estabelecidas pelo setor ao qual se inscreveu.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;

- d) Pelo não cumprimento das atividades de contrapartida;
- e) Por faltas injustificadas ou recorrentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

14.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

14.4 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

14.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer espécie.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

14.7 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 24 de outubro de 2018.

Ivanilce Bessa Santos Correia
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – em exercício



ANEXO 01
EDITAL PROAES nº 44/2018
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expeditor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 02
EDITAL PROAES nº 44/2018
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), no período de abril a dezembro de 2018, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral			
Data de nascimento: ___/___/___		Idade:	Sexo: () Feminino () Masculino
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)			
Cor/Etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
Você tem filhos? () Sim () Não Informe quantos filhos você tem?			
Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não			
Informe qual? () Auditiva () visual () física () Intelectual () Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

1.1 – ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural () Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

1.2 – DADOS DA FILIAÇÃO			
Nome do Pai:			
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:	Renda: R\$	
Nome da Mãe:			
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:	Renda: R\$	
Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	Telefone fixo:	Celular:
Você tem pais ou cônjuge falecidos? () Sim () Não Quem?			
Situação conjugal dos seus pais é? () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo			

2 – ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE	
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular com Bolsa Parcial ()
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Já possui 1ª graduação? () Sim () Não	
Curso:	Instituição: Ano de Conclusão:
Forma de ingresso na UFAC: () Vestibular () ENEM () Cotista	() Transferência () Portador de Diploma
Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas na UFAC?	
() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Carona () Outros:	
Possui vínculo com alguma bolsa estudantil?	
() Sim () Não	Informe qual:
Valor da bolsa: R\$	Vigência da bolsa:
Possui vínculo com estágio remunerado ?	
() Sim () Não	Informe onde faz o estágio:
Valor do estágio: R\$	Vigência do estágio:

3 – SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE
() É independente financeiramente - pessoa que custeia todas as despesas da moradia
() Depende financeiramente da renda dos pais () Depende financeiramente da renda do Cônjuge
() Contribui parcialmente com as despesas da moradia () Depende financeiramente de outros
Você realiza alguma atividade remunerada? () Sim () Não
Informe qual: Renda: R\$
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Instituição: Cargo/Função: Renda: R\$
Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? () Sim () Não Valor: R\$

4 – CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE
Situação de moradia: () Casa () Apartamento () República () Quarto alugado
() Pensionato ou pensão () Outros
Moradia do estudante: () Imóvel próprio () Imóvel alugado
() Imóvel financiado () Imóvel cedido
Se alugado, valor do aluguel: R\$ Se financiado, valor da parcela: R\$
Se cedido, por quem?

Marque as características que melhor descrevem seu domicílio:

() Madeira () Alvenaria () Mista
 () Residência com acabamento () Residência sem acabamento (reboco, pintura, piso)
 () Água da rede pública () Poço

Indique o número de cômodos: Quarto_____ Sala_____ Cozinha_____ Banheiro_____

Reside com:

() com toda família () sozinho (a) () com amigos () com parentes
 () com uma família de favor () com o pai () com a mãe () com os irmãos
 () com os filhos () em república

Há saneamento básico em sua moradia? () Sim () Não

A sua Rua é pavimentada? () Sim () Não

Há rede elétrica em sua moradia? () Sim () Não

Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? () Sim () Não

4.1- ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE

Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC?
 () Sim () Não Qual?

Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	() 06 meses a 1 ano	() 1 á 3 anos	() 3 à 5 anos	() mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	() estudo	() emprego	() família	() outros

5- BENS DA FAMÍLIA			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	
() Aparelho de som		() Acesso à internet	
() Computador		() Casa	
() Notebook		() Terreno	
() Ipad/Tablet		() Chácara	
() Geladeira		() Telefone fixo	
() Freezer		() Telefone Celular	
() Fogão		() Empregada/Diarista	
() TV por assinatura		() Moto	
() Máquina de lavar roupa		() Carro	

6 – INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão emissor:	UF:	CPF:
Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Analfabeto		<input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo	
<input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto		<input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo	
<input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto		<input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo	
<input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto			
Profissão:			
<input type="checkbox"/> Produtor Rural agricultura familiar		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal / Eventual ou bicos	
<input type="checkbox"/> Carteira Assinada		<input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Aposentado / Pensionista	
Grau de parentesco:			

7 – DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)

Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)	
<input type="checkbox"/> Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos <input type="checkbox"/> Superior a 5	
Quem é a pessoas que mais contribui com a renda familiar?	
<input type="checkbox"/> Você mesmo <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?	
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)	
<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco <input type="checkbox"/> Mais de cinco pessoas	
Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$	
Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$	
Recebe Benefício Social: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Informe qual: <input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> Renda Cidadã <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada - BPC <input type="checkbox"/>	
Possui Cadastro Único (CadÚnico): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: _____	
A Família possui Imóvel para locação?	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantos imóveis? Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis?	

8 – CONDIÇÕES DE SAÚDE

A família ou o estudante possui Plano de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem? Qual?	
Algum membro da família possui problema grave de saúde? (Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo)	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

9 – PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existe casos de:

- Alcoolismo Drogadição Doença Deficiência Desemprego
 Prisão Violência Outros especifique:

10 – FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM O DA MORADIA?

SIM ()	NÃO ()	Quantidade
		Lote ou Barracão
		Casa ou Apartamento
		Loja
		Sala Comercial
		Chácara (lazer/sem produção rural)
		Sítio (até 50 ha)
		Sítio (51 até 100 ha)

11 – A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?

SIM ()	NÃO ()			
Proprietário	Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo	

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

